PROJETO DE LEI Nº 544/13

Institui no Calendário Oficial do Município de Salvador a "Semana Municipal da Juventude Empreendedora" (Semuje - Salvador).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial do Município a Semana da Juventude Empreendedora (Semuje - Salvador).

Art. 2º - A referida comemoração dar-se-á anualmente na segunda semana do mês de dezembro, mês em que foi promulgada a LEI COMPLEMENTAR Nº 128 DE 19.12.2008.

Art. 3º - Na Semana Municipal da Juventude Empreendedora (Semuje - Salvador) serão realizados estudos, reuniões, seminários, "workshops", palestras e demais eventos que promovam e valorizem a difusão do espírito empreendedor entre jovens, incluindo a valorização das entidades dedicadas à difusão do empreendedorismo entre jovens, capacitação e liderança, atualizações para os participantes dos projetos de empreendedorismo e, ainda, premiações para os destaques da área ao longo do ano anterior à realização das comemorações.

Art. 4º - As instituições de ensino superior privadas, sediadas no Município de Salvador ficam obrigadas aplicar 100% da arrecadação das oficinas e atividades, em benefícios aos estudantes bolsistas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2013.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

O microempreendedor individual (MEI) é uma inovação no sistema tributário para que milhões de brasileiros formalizem os seus negócios.

Instituir a Semana Municipal da Juventude Empreendedora (Semuje - Salvador), é ter a visão de uma sociedade na qual a atitude empreendedora seja parte da vida dos jovens e que estes sejam encorajados a transformar

suas ideias em realidade, principalmente numa organização ou, em seu próprio negócio, e isso é fundamental.

A Semana do Empreendedorismo começou em 2004, na Inglaterra.
No ano de 2007, foram 5.200 atividades, 9.000 organizações, 500 mil participantes.

Os EUA acompanharam o sucesso da Semana em 2004, 2005 e 2006 e decidiram copiar o movimento em seu país.

Em todo o Brasil, 1.057.182 trabalhadores já se formalizaram no Programa Empreendedor Individual (EI), segundo dados levantados até 2012. As cidades com maior índice de adesão ao programa foram: São Paulo (SP), com 64.058 inscritos; Rio de Janeiro (RJ), com 52.901; Salvador (BA), com 35.033; Belo Horizonte (MG), com 19.503; e Brasília (DF), com 19.499. Os cinco estados com mais cadastramento foram: São Paulo (222.277), Rio de Janeiro (137.510), Minas Gerais (103.224), Bahia (96.648) e Rio Grande do Sul (58.792). Já dentre as atividades econômicas com maior adesão ao programa estão:
1 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (106.758);
2 - cabeleireiros (78.186);
3 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (33.250);
4 - minimercados, mercearias e armazéns (32.752);
5 - e bares (28.804).

Em 2007, durante a primeira temporada, foram 3.700 atividades, 1.800 organizações, 480 mil participantes. Durante o ano, muitas organizações como a Confederação Nacional dos Jovens Empresários - Conaje - já desenvolvem ações em prol do empreendedorismo. O fato é que as ações ocorrem de forma dissolvida. O objetivo é que o estado implante e desenvolva essas ações. Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2013.
LUIZ CARLOS DE SOUZA